

## **TERMO ADITIVO Nº. 167/2022**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 224/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Guaranésia/MG, com o profissional **FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA.** 

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Noqueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade; e do outro lado a profissional autônoma FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA, brasileira, motorista, inscrita no cadastro do PIS/PASEP sob o nº 203.51234.59-9, portadora do RG nº MG 14.009.441 SSP/MG e do CPF nº 092.347.606-70, residente e domiciliada na Rua Ana Cesarina de Oliveira nº 105, Bairro Novo Horizonte, em Guaranésia/MG, doravante denominada Contratada, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

# Cláusula 1<sup>a</sup>. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 8<sup>a</sup>. do contrato original em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

## Cláusula 2<sup>a</sup>. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2023.
  - 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2023.

#### Cláusula 3<sup>a</sup>. Do Valor:

3.1. O valor do quilometro rodado permanece inalterado, sendo R\$ 3,99 por km, e sendo, a quilometragem da rota 76 km/dia, perfaz o total deste aditivo em R\$ 60.648,00 (sessenta mil seiscentos e quarenta e oito reais).

#### Cláusula 4<sup>a</sup>. Das Dotações Orçamentárias:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2023:



Ficha	Elemento/Dotação
343 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar -	02.60.01.12.361.0407.2.050
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.57
342 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar –	02.60.01.12.361.0407.2.050
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisica	3.3.90.36.42
345 - Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar -	02.60.01.12.361.0407.2.052
PNATE – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.57
346 - Manutenção Das Atividades Programa de Apoio	02.60.01.12.361.0407.2.053
Transporte Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.57

# Cláusula 5a. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

# Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 30 de dezembro de 2022

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Luís José Pereira Secretaria Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade Secretária Municipal de Educação

> Fernanda Cristina de Ávila Contratada